



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

**Itapeva, 23 de setembro de 2022.**

### **MENSAGEM N.º 90 / 2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Venho pelo presente encaminhar as Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**ALTERA** a Referência Salarial dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho”.

Através da presente propositura, valendo-se de suas prerrogativas dispostas no inciso II do art. 40 da Lei Orgânica do Município, pretende o Poder Executivo Municipal majorar a referência salarial dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho.

Conforme disposição da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de junho de 2002, em seu Anexo II, a Referência atual dos Técnicos de Segurança do Trabalho é a 7A, que corresponde a um salário de R\$ 1.539,70 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Contudo, em pesquisa recentemente realizada observou-se que a média salarial deste profissional no Estado de São Paulo é de R\$ 3.269,25 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Portanto, a referência disponibilizada por este Município para remuneração do profissional mencionado se encontra muito aquém da média percebida.



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

Além disso, constatou-se, na mesma pesquisa, que a referência supra mencionada está aquém, também, do piso salarial deste profissional, o qual atualmente é de R\$ 3.109,93 (três mil, cento e nove reais e noventa e três centavos).

Como medida de justiça e reconhecimento do trabalho da categoria profissional, o Poder Executivo, pretende, assim, majorar a referência salarial, na forma disposta no Projeto de Lei, trazido em anexo.

Com a aprovação da presente propositura haverá a alteração da referência para 14 AI, passando os servidores a receber como salário base a importância de R\$ 3.333,64 (três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Para devida instrução do processo legislativo, cumprindo os requisitos dispostos no art. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, acompanham o feito, impacto orçamentário e declaração do ordenador de despesa.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis para aprovação da presente propositura, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
**Prefeito Municipal**



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **PROJETO DE LEI Nº 197 / 2022**

**ALTERA** a Referência Salarial dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passam a ser enquadrados na Referência Salarial 14AI, os servidores ocupantes do cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, ficando alterado o Anexo II da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de junho de 2002, que dispõe sobre o plano de cargos e salários, evolução funcional e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de setembro de 2022.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**

**Prefeito Municipal**